



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	Câmara Municipal de Afrânio
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA INÍCIO DE PROPOSTA:	26.07.2023
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	26 A 31.07.2023 ÀS 16h
ENDEREÇO	Camaramunicipal.afranio@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (elétricos, eletrônicos, eletrodoméstico e informática), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais faz-se necessário uma vez que são imprescindíveis para o bom desempenho e desenvolvimento das ações do corpo do legislativo dessa casa, para o bom desempenho de suas atividades diárias.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos deverão atender as especificações descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SMARTPHONE 128 G 6GB RAM CARREGAMENTO= 220V TIPO DO PRODUTO: ELETRÔNICO, RAM: 6 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 6 GB, TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA: 128 GB, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA: 6 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 128 GB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4 GHz, TAMANHO DA TELA: 6.43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1920 x 1080, 1080 x 2400 PIXELS, RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO 1080p, FUNCIONA COM BATERIAS, COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, ENTRADA DE USUÁRIO: ECRÃ TÁTIL, TIPO DE PRODUTO: SMARTPHONE, COR: TWILIGHT BLUE, PESO DO PRODUTO: 179 G, DIMENSÕES DO PRODUTO: 15.9 x 7.4 x 0.8 cm	UNID.	02	1.677,00	3.354,00
02	SMART TV LED 43" FULL HD LED, 60 Hz, WIFI, BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB- - 220V POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD TECNOLOGIA LED CARACTERÍSTICAS: THINQ AI- MIRASCAT OVERTAY- CONTEÚDOS 360 VR- HDR10 FREQUÊNCIA: 60 Hz SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI-2 USB- 1 RF PARA TV	UNID.	01	2.057,74	2.057,74



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

	<p>ABERTA – 1 SAÍDA ÓPTICA PROCESSADOR QUAD-CORE ORMATO DA TELA: 16.9 POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 10W DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: BASE DE 97,3 CM DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: BASE DE 62,3 CM DIMENSÕES DO PRODUTO PROFUNDIDADE- BASE DE 21,6 CM CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL E INMETRO PESO DO PRODUTO: 8,1 KG COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES) 1 SMART TV, 1 CABO DE FOIRÇA, 1 CONTROLE REMOTO</p>				
03	<p>GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX COM PRATELEIRAS ALTA FLEX BRANCA – 220V CONSUMO kWh: 49.1, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL: 340 L TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V CONSUMO DE ENERGIA: A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 72 L COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A ACABAMENTOS: PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REFRIGERADOR – PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR EM VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO PORTA: PINTADO GABINETE EXTERNO: PINTADO DE BRANCO PUXADORES: 2 TIPO DE DESGELO: FROST FREE ALTURA FLEX COM EXCLUSIVO SISTEMA DE REGULAGEM, AS PRATELEIRAS PODENDO SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA. FUNÇÃO TURBO GAVETÃO HORTIFRUTI DIMENSÕES: ALTURA: 1,70 M, LARGURA: 62,10 CM, PROFUNDIDADE: 71,50 CM.</p>	UNID.	01	3.836,79	3.836,79
04	<p>FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO – 220V Material da Mesa: Aço Inox Mesa: Sem Furação Sim Número de Bocas 4 Níveis de Altura das Prateleiras: 3 Consumo de energia aproximado do Forno 0,098 kW/h Material dos queimadores: Alumínio Consumo de energia aproximado da Mesa 7,4 kW/h Acabamento do Puxador Nylon Acabamento Interno: Autolimpante Botões removíveis: Sim Acendimento Automático Porta Fria: Sim Potência do Forno: 2W Variação de Temperatura 180°C à 270°C Válvula Corta Gás: Sim Triplachama: Não Acompanha Manual de Instruções: Sim Número de Prateleiras: 1 Proteção Térmica Traseira: Sim Tipo de queimadores 2 pequenos e 2 médios Tipo de Fogão De Piso Potência dos queimadores: Pequenos: 1,7 kW Médio: 2,00 kW</p>	UNID.	01	806,00	806,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WIFI ADF TIPO DE MULTIFUNCIONALIDADE: TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: IMPRESSÃO COM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ADF, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TINTA DE IMPRESSÃO COLORIDA CONECTIVIDADE: WIFI E WIFI DIRECT CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET VELOCIDADE DA IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE DE 4 CORES (CMYK). FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM ADF VELOCIDADE DE CÓPIA: 11 ISSO CPM (PRETO, 5.5 ISSO COM (COLOR) ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA : AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) 5 (ADF) RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI FORMATO DO ARQUIVO: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS), PICT (MAC). ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: BASE PLANA, SIMPLEX TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO: PADRÃO A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6 MM), MEXICO-OFÍCIO, (215,9 X 340,4 MM) OFÍCIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO , MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5 FOTO: 10X15 CM, (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) ENVELOPES:#10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ215,9 X 1200 MM ENTRADA 250 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4 SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: SIM ÁREA DE IMPRESSÃO: ATÉ A4 TIPO DE DISPLAY: LCD COLORIDO TAMANHO DO DISPLAY: 2,4" FUNÇÕES DO DISPLAY: CONFIGURAÇÃO WIFI, TIPO DE PAPEL E FUNÇÕES DE EQUIPAMENTO IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS REQUISITOS DO SISTEMA: PARA PC WINDOWS VISTA/ 7/ 8/ 8.1/ 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT) WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE. PARA MAC MAC OS X10.5 .8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE TOMADA: 10 A COR: PRETO CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL E POR INMETRO PESO DO PRODUTO: 6,7 KG DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 45,4 CM, ALTURA: 31 CM, PROFUNDIDADE: 34,7 CM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	UNID.	01	2.264,03	2.264,03
06	ARCONDICIONADO 12.000 BTUS FRIO 220 V, COM FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIME, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES)	UNID.	01	2.236,69	2.236,69
07	ARCONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO 220 V, COM FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIME, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES)	UNID.	01	1.979,76	1.979,46
VALOR GLOBAL				R\$ 16.534,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Foi realizada pesquisa de preços em portais de compras governamentais e fornecedores locais para se obter a média de preço..

04 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais, conforme quantidade e descrição do item 03 serão destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio/PE.

05. NORMATIVAS DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Artigo 75 – É indispensável à licitação

(...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **Microempresa - ME, Empresa De Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI E/Ou Às Cooperativas - COOP Que Se Enquadrem Nos Termos Do Art. 34, Da Lei Federal Nº 11.488/2007, Tudo em Conformidade Com O Art. 48 Da Lei Complementar Nº 123/06, Alterada Pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E Decreto Federal 8.538/2015;**

6.2. O prazo para entrega do material é de até no máximo 15 **(quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.4. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelo do Anexo I e II deste termo de Referência.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

7.1. Será aceita a proposta mais vantajosa considerando o critério de menor preço, desde que atendido o disposto no item 03.

7.2. A contratação trata-se de bem comum.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os produtos deverão ser transportados em condições adequadas devendo ser previamente embalados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica.

8.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa.

8.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

9.1. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora licitado;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos itens licitados.

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor máximo global estimado é de R\$ 16.534,70 (**dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos**), conforme as pesquisas realizadas no mercado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01301

Funcional: 01.031.0101.1001.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Fonte: RP

Ficha: 001

12. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A contratada terá prazo de até no máximo 15 (quinze) dias, para entrega dos produtos solicitado após formalização do pedido assinado pela Presidência da Câmara Municipal.

12.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela responsável conforme Pedido de Fornecimento assinado.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Câmara Municipal de Afrânio, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**

14.2. A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento dos produtos com a devida finalização/entrega, desde que comprovada à responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal;

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

14.4. A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

14.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

14.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

14.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

14.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

14.6. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato será exercida pelo servidor o **Sr. MÁRIO LUAN DE SOUZA LIMA**, inscrito no **CPF: 095.998.814-94**, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

16.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20. deste Termo de Referência.

16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.9. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.2.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

16.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. ANEXOS

- a Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- a. Anexo II - Declaração de sustentabilidade ambiental;
- b. Anexo III – Documentos de Habilitação Exigíveis pós disputa

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.** MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI - **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
_____, PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, E CPF Nº _____,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
(¹).



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2 Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.5. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.7. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembléias gerais extraordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

2.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa.

3.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.1.3 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

3.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

3.1.5. 1 No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

3.1.5.1.1.DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

3.1.5.1.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

3.1.5.1.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

3.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.7. Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.